CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.063 ,DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Inclui, no calendário oficial do Município de Barra Mansa, a "Lei Maitê Tavares", o Dia da Conscientização sobre a Insuficiência Istmo Cervical.

Art. 1º - Inclui, no calendário do Município de Barra Mansa, o "Dia Municipal de Conscientização da Insuficiência Istmo Cervical", a ser comemorado no dia 15 (quinze) de junho.

Art. 2º - O "Dia Municipal de Conscientização da Insuficiência Istmo Cervical" terá por finalidade promover a divulgação, prevenção, esclarecimento e conscientização sobre este mal que afeta uma quantidade significativa de gestantes.

Art. 3º - Nessa referida data, deverão ser desenvolvidas atividades e campanhas com a divulgação do tema, nos órgãos da administração pública direta e indireta, assim como nas unidades de saúde públicas e privadas, além das maternidades e unidades de saúde da mulher.

Art. 4º - As despesas, com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta lei

Art. 6º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES

PRESIDENTE